



ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia treze de junho de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **décima oitava Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado com a participação dos Ex.mos Ministros José Roberto Freire Pimenta e Alberto Bastos Balazeiro. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 101308-82.2019.5.01.0221 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Guilherme Paião Ferreira Pinto, Agravado(s) e Recorrido(s): AMERICA FOOTBALL CLUB, Advogado: Dr. Alessandro da Silva Rico, FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Viana Silva, MONICA DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Miguel de Lima Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer parcialmente do recurso de revista, apenas quanto ao tema "correção monetária", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991 ou art. 1º-F, da Lei 9.494/1997) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RRAg - 688-74.2020.5.09.0069 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Araújo Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): LEODIR RICARCATTO, Advogado: Dr. Leonardo Vieira de Avila, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de Instrumento, e, no mérito negar-lhe provimento; e, II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 791-A, da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, os quais ficam sob condição suspensiva de exigibilidade, ante os benefícios da justiça gratuita concedidos ao reclamante, e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Passado esse prazo, extingue-se essa obrigação do beneficiário. **Processo: RRAg - 607-15.2020.5.12.0014 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): RONALD FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Julia Moreira Schwantes Zavarize, Agravado(s) e Recorrido(s): CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. Sérgio Gomes Simões Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10263-78.2022.5.18.0104 da 18ª Região**, Recorrente(s): RECOVERY BRASIL - F.G LTDA, Advogado: Dr. Denner Douglas Gomes Clemente, Recorrido(s): UELICON VENANCIO MOREIRA, Advogado: Dr. Joao Antonio Ferreira Pierazo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1088-97.2012.5.02.0252 da 2ª Região**, Recorrente(s): FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Recorrido(s): SANKYU S.A, Advogado: Dr. Tiago de Oliveira Brasileiro, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Advogado: Dr. Ney José Campos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por



unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 389-90.2014.5.04.0831 da 4ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos da Silva Heinas, Advogada: Dra. Daniele Carvalho Carlotto, Advogado: Dr. Fernando da Silva Soares Schmidtke, Recorrido(s): ESPÓLIO de CLAUDIO MANOEL FRANCO AMARAL, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Daniel de Araújo Sandri, Advogada: Dra. Daniela Kurtz do Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 57-12.2020.5.17.0004 da 17ª Região**, Recorrente(s): BRATEC MAQUINAS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Abel Xavier Aragão, Advogado: Dr. Erick Anderson Dias Kobi, Recorrido(s): ARILSON INACIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Juscilene da Silva Roberto, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Anabela Galvão, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001488-86.2018.5.02.0316 da 2ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Embargado(a): ANTONIO CARVALHO SALES, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, ante a determinação da Vice-Presidência desta Corte a fim de que esta Turma profira nova decisão, passar à análise das razões do agravo interposto pelo reclamado; II - conhecer do agravo, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do agravo de instrumento; III - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: ED-RR - 100585-47.2018.5.01.0561 da 1ª Região**, Embargante: SIX - ALARMES LTDA - EPP, Advogada: Dra. Fernanda Fernandes Picanço, Embargado(a): MARIA PAULA DA SILVA RESENDE E OUTRO, Advogado: Dr. Ricardo Spitz A. da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 100005-14.2019.5.01.0001 da 1ª Região**, Embargante: INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA, Advogado: Dr. Juliana Bracks Duarte, Embargado(a): ELIANE ALBUQUERQUE PIMENTA, Advogada: Dra. Regina Célia de Almeida Souza, PLAZA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20478-81.2020.5.04.0522 da 4ª Região**, Embargante: COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. Victor de Almeida Silveira, Embargado(a): MASSA FALIDA de JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, PAULO CESAR LOURENZI, Advogado: Dr. Franciano Ricardo Serafini, Advogada: Dra. Franciele Dalla Vecchia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20049-52.2017.5.04.0124 da 4ª Região**, Embargante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Embargado(a): AJEAN CHAVES SEVERO, Advogado: Dr. Vanessa Enderle Bohns, CÓDIGO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 11470-39.2019.5.15.0060 da 15ª Região**, Embargante: LUIS GUSTAVO DE SANTI, Advogado: Dr. Dieggo Ronney de Oliveira, Embargado(a): MUNICÍPIO DE AMPARO, Procurador: Dr. Renato Passos Ornelas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando omissão, imprimir efeito modificativo ao julgado,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

3

para deferir o pagamento das parcelas vincendas decorrentes do adicional de insalubridade ou de periculosidade, conforme opção do empregado; das horas extras e do intervalo intrajornada, enquanto permanecer inalterada a situação de fato. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11100-89.2020.5.15.0039 da 15ª Região**, Embargante: SARA PIETROBOM MOURA, Advogado: Dr. Luciana Helena Lima de Oliveira Giacullo, Embargado(a): ALBERTO MARTINS JUNIOR, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Gualazzi, ALCIDES FERNANDO GUSSI, Advogada: Dra. Alice Mara Ferreira Gonçalves Rodrigues, ALDA FRANCISCA DA CRUZ, ANDREIA DE ALMEIDA CASSANO BATTAGLIA, Advogado: Dr. Rodrigo Gustavo Vieira, ANDREIA TERZARIOL COUTO, Advogada: Dra. Alice Mara Ferreira Gonçalves Rodrigues, ANTONIO BENEDITO DA ROSA, Advogado: Dr. Alexandre Gonçalves Mariano, ARNON HENRIQUE MARCHIONI, Advogado: Dr. Rodrigo Gustavo Vieira, CARLOS ANTONIO DE LIMA PENHALBER, CELIA APARECIDA DOMINGUES, Advogado: Dr. Ricardo Lorenzi Pupin, CELIA MARIA ANANIAS SALVADOR, Advogado: Dr. Ricardo Lorenzi Pupin, CERIS MARIA RODRIGUES DE ANDRADE, Advogado: Dr. João Henrique Pellegrini Quibão, CHRISTINA APARECIDA NEGRO SILVA, Advogado: Dr. Bruno Delia Villa da Silva, CLAUDIA HELENE VAINZOF E OUTRO, Advogada: Dra. Danielle Pupin Ferreira, DENYS ROBERTO MORETTI NAZATO, Advogado: Dr. Everton Gomes de Andrade, DIONISIO CESAR CADURIM, Advogado: Dr. Antonio Ayrton Maniassi Zeppelini, EDILENE APARECIDA GRANZIOL BALAMINUT E OUTROS, Advogada: Dra. Juliana de Cássia Bonassa, EDILSON FERNANDES DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcela da Silva Segalla, EDUARDO PEREIRA GARCIA, Advogado: Dr. Nivaldo José Bolzam, EMANUELE RACHEL DAS DORES, Advogado: Dr. Antônio Claudio Fischer, EMERSON ANTONIO CAMPAGNOLI, Advogado: Dr. Antonio Ayrton Maniassi Zeppelini, FABIANO STEIN COVAL, Advogado: Dr. Alexandre Palhares de Andrade, FLAVIA ADRIANA DE JESUS SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Gonçalves Mariano, FLAVIO ANTONIO LEITE, Advogado: Dr. Alexandre Gonçalves Mariano, GENI LINS DA SILVA CORDEIRO, Advogado: Dr. Antonio Ayrton Maniassi Zeppelini, GILVAN MARTINS DA COSTA, Advogado: Dr. Clelsio Menegon, GIRLEIDE DIAS DA ROSA, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Venâncio, GISLAINE HELENA PEREIRA GAMBARO, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Sacchi, GRAZIELA OSTE GRAZIANO CREMONEZI, Advogado: Dr. Ricardo Lorenzi Pupin, GUSTAVO ANDRES GONZALEZ BRIONES, Advogado: Dr. Juliana Decico Ferrari Machado, IVANILDO DANTAS PEREIRA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Baillo, IVONETE MUNIZ BEZERRA NOGUEIRA, JACKSON JOSE BUENO FEITOR, Advogado: Dr. Alexandre Gonçalves Mariano, JAIR ANTONIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Gualazzi, JEFERSON FERNANDES MOVIO, Advogado: Dr. Antonio Ayrton Maniassi Zeppelini, JEOVANETE APARECIDA BERTO GUIDOLIM, Advogado: Dr. Nivaldo José Bolzam, JOANNA FUSTAINO, Advogado: Dr. João Marcelo de Paiva Agostini, JOSE APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Clelsio Menegon, JOSE ROBERTO MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Gonçalves Mariano, JULIANO SANTIAGO ANGELI, Advogado: Dr. Valdir Aparecido Cataldi, LILIAN GUIZO, Advogado: Dr. Nivaldo José Bolzam, LINDA FELIX DA SILVA MARIANO, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Venâncio, LINDSNEI ANDERSON MARTIN, Advogado: Dr. Antonio Ayrton Maniassi Zeppelini, LIVIA RODRIGUES SPAGGIARI SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Maurício Rampazo, LUCIANA APARECIDA VASSALO TELES, Advogado: Dr. Alessandra Lingoist Mariano, MARCELO DO CARMO VIEIRA SCOMPARIM, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Gualazzi, MARCOS BATISTA DEMARCHI, Advogado: Dr. Otávio Augusto Lopes, MARIA DO ROSARIO COMINATO BOER, Advogado: Dr. Ana Paula Caricilli, MARILIA ROSARIO BESTANI, Advogado: Dr. Cléber Egídio Andrade Bandeira, MARINA ARIENTE ANGELOCCI, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Sacchi, MIGUEL ANTONIO DE GODOY JUNIOR, Advogado: Dr. João Bernardo Armelin, NILSON RAMOS SANTOS, Advogado: Dr. Antonio Ayrton Maniassi Zeppelini, NIVALDO JOSE BOLZAM, Advogado: Dr. Nivaldo José Bolzam, NIVIA MARIA



CORREA NAZATO, PAULO CESAR GAMBARO, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Sacchi, PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRA, Advogada: Dra. Bernadete de Lourdes Nunes Pais, RENATO RODRIGUES, Advogado: Dr. Alexandre Goncalves Mariano, RICARDO ALEXANDRE PUSANDZE JUNIOR, Advogado: Dr. Irineu Carlos de Oliveira Prado, RODOLFO BIANCHIM BASSINELLO, Advogada: Dra. Patrícia Fava Modolo, RONALDO LUIZ ROSATTI, Advogado: Dr. Giuliana Elvira Iudice, ROSSANA FABIANA DE SOUZA RODRIGUES SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Sacchi, SANDRA REGINA CHAVES, Advogado: Dr. Alexandre Goncalves Mariano, SANTINO ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Odimir Lázaro de Jesus Bonassa, SERGIO DURRER FAVORETO, Advogado: Dr. Geani Aparecida Martin Vieira, SILVANA APARECIDA PERIZZATO, Advogado: Dr. Nivaldo José Bolzam, TATYE MENUZZO GRAUPNER TRISTAO, Advogada: Dra. Maria Cláudia Hansen Pereira, THEL AUGUSTO MONTEIRO, Advogado: Dr. Charlei Moreno Barrionuevo, TIAGO DE FANTE, Advogado: Dr. Nivaldo José Bolzam, UNIÃO (PGF), UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Procurador: Dr. Felipe Viana de Araújo Duque, VALERIA RUEDA ELIAS SPERS, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Gualazzi, VANILDA BENEDITA LEMES, Advogado: Dr. Odimir Lázaro de Jesus Bonassa, WALDEMIRO ALCANTARA DA SILVA NETO, Advogado: Dr. Jamil Aparecido Milani, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10663-49.2017.5.15.0008 da 15ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR, Procurador: Dr. Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, Procurador: Dr. Francisco de Assis Spagnuolo Júnior, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Marco Antonio de Oliveira Novaes, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, RUBENS ALGARTE DE REZENDE, Advogado: Dr. Luciana Jorge de Freitas, Advogado: Dr. Renata Valeria Ulian, SOCIEDADE DE APOIO, HUMANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS DE SAUDE, Advogado: Dr. Heraldo Luiz Panhoca, Advogado: Dr. Sandro Aparecido Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10116-20.2021.5.15.0153 da 15ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Lucelaine da Silva Ribeiro, Embargado(a): JONES DONIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Mariane de Marchi Soares, Advogado: Dr. Laura Alves Stanquini, Advogado: Dr. Bruno Henrique Fernandes Moreira, MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Pienis, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1211-98.2013.5.15.0058 da 15ª Região**, Embargante: MARIA APARECIDA JARDIM CORDEIRO, Advogado: Dr. Edson Luiz Petrini, Embargado(a): PITANGUEIRAS AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Beatriz de Sá Flórido Andrade, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1169-76.2019.5.12.0008 da 12ª Região**, Embargante: SONIA REGINA FRANCESCON, Advogado: Dr. Sérgio Guaresi do Santo, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Embargado(a): BRF S.A., Advogado: Dr. Rudiane Maria Resmini, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1044-46.2016.5.11.0201 da 11ª Região**, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Rafael Reis Pereira, Advogado: Dr. Lia Regina de Almeida Pinto, Advogado: Dr. Sidney Pinto loureiro Júnior, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogada: Dra. Priscila Soares Feitoza, Embargado(a): RAIMUNDO JANDER LIMA HOLANDA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes



provimento, com aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 998-70.2019.5.10.0010 da 10ª Região**, Embargante: ELISA OLSSON MORAES REGO, Advogada: Dra. Patrícia Maria O. Maciel de A. Lage Mar, Advogada: Dra. Juliana Soares de Almeida, Advogado: Dr. João Marcos de Castro Dias Magalhães, Advogado: Dr. Mário Oliveira de Almeida Júnior, Advogado: Dr. Luis Felipe Cardoso Oliveira, Advogado: Dr. Jessica Dourado de Assis, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogada: Dra. Rogéria de Melo, Advogado: Dr. Elisangela Mary dos Santos Cotia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 925-28.2020.5.10.0022 da 10ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): ANTONIO LUIZ MIRANDA DA SILVA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano Portugal, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos embargos de declaração interpostos pelo reclamante, e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando a omissão constatada, incluir no dispositivo do acórdão embargado a inversão dos ônus sucumbenciais e a condenação em honorários advocatícios, nos termos da fundamentação; e II - conhecer dos embargos de declaração interpostos pela reclamada, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 726-51.2016.5.17.0151 da 17ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Advogado: Dr. Gustavo de Gouveia Ferreira dos Santos, Embargado(a): ANA PENHA ROSA E OUTRAS, Advogado: Dr. Eliane Cardoso de Oliveira Araujo, ORGANIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - ORDESC, Advogado: Dr. Aderito Sebastião Agostinho Antonio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, com aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa, em favor da reclamante, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 646-98.2017.5.10.0005 da 10ª Região**, Embargante: SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Embargado(a): MARIA EDNA FREIRE FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sostenes de Souza Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 628-88.2018.5.05.0035 da 5ª Região**, Embargante: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisboa, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. Audrey Martins Magalhaes Fortes, Embargado(a): BASE EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP, SINDICATO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA URBANA E DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR- SINTRAL, Advogado: Dr. Antônio Marcos de Farias Pereira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 524-95.2020.5.20.0007 da 20ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alberto Figueiredo Neto, Advogado: Dr. Fabiano Hora de Barros Silva, Embargado(a): LIRALVO VITORIANO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. José Tuany Campos de Menezes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 296-63.2017.5.05.0195 da 5ª Região**, Embargante: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, Advogada: Dra. Regiane Alves da Costa Martins, Advogada: Dra. Suely Mulky, Embargado(a): JOSEFAL DE SOUZA BARBOSA, Advogado: Dr. Antonival Augusto Jatobá, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 269-22.2020.5.08.0121 da 8ª Região**, Embargante: JOSSY SILVA DO NASCIMENTO BASTOS, Advogada: Dra. Mary Machado



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

6

Scalercio, Embargado(a): F DE OLIVEIRA LUZ JUNIOR - ME, Advogado: Dr. Alex Augusto de Souza e Souza, GRACIETE FERREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Jorge Pimentel Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 162-18.2020.5.11.0016 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Altiza Pereira de Souza, Procuradora: Dra. Sálvia de Souza Haddad, Embargado(a): JAVA CAVALCANTE MARQUES, Advogado: Dr. Shirley Xavier da Silva, Advogado: Dr. Davi de Souza Lacerda, RIO NEGRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RRAg - 108-36.2010.5.04.0812 da 4ª Região**, Embargante: DELVAIR DE LIMA CASTRO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1003301-59.2013.5.02.0467 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): JANUZIA ALVES PEREIRA CAPITELLI, Advogado: Dr. Dirceu Scariot, Advogado: Dr. Edison Ribeiro dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002164-51.2019.5.02.0202 da 2ª Região**, Agravante(s): AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): MILTON SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. Sebastiao Roberto de Castro Padilha, Advogado: Dr. Gisele Regina Gavilan Padilha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001799-98.2017.5.02.0385 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Bruno Borges Perez de Rezende, Agravado(s): RONALDO RAIMUNDO FERREIRA, Advogado: Dr. Rosa Maria Piagno, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Cláudia Gaspar Pompeo Marinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001718-08.2017.5.02.0432 da 2ª Região**, Agravante(s): NOBRE SAUDE TRANSICAO E LONGA PERMANENCIA LTDA, Advogado: Dr. Reinaldo Miguez Rodrigues, Agravado(s): BARBIRATO & COSTA SERVIÇOS DE HOME CARE EIRELI - ME, EVANDINA RODRIGUES ANDRADE, Advogado: Dr. Tulio Augusto Tayano Afonso, Advogado: Dr. Rodrigo Guedes Casali, LUIZ CARLOS BARBIRATO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001702-93.2017.5.02.0031 da 2ª Região**, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. Felipe de Oliveira de Castro Rodriguez Alvarez, Advogada: Dra. Elcem Cristiane Paes Gazelli, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. José Péricles Pereira de Sousa, Procuradora: Dra. Rosa Mettifogo, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Juliano Zamboni, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001383-90.2019.5.02.0311 da 2ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, Procurador: Dr. Rafael Sodré Ghattas, Agravado(s): OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, ROSANA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, Advogada: Dra. Zuleide Rodrigues de Melo Cezar, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001359-61.2015.5.02.0292 da 2ª Região**, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Mateus Gustavo Aguilar, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO



ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Eduardo Lima Campos de Faria, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000923-02.2020.5.02.0010 da 2ª Região**, Agravante(s): 3E ENGENHARIA EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchoa do Amaral, Agravado(s): EDUARDO APPARICIO, Advogado: Dr. Paulo Gonçalves Lins Vieira, ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. Tattiany Martins Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1000267-50.2019.5.02.0052 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Regina Aparecida Vega Sevilha, FRANCISCO WESCLEI DE FARIAS MARTINS, Advogado: Dr. Djalma Lúcio da Costa, Advogado: Dr. Alessandra Luz Parziale Rodrigues da Costa, REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Sanchez Salvadore, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 163500-67.1996.5.02.0047 da 2ª Região**, Agravante(s): JOSE CARLOS RUDNER CREDIDIO, Advogado: Dr. Eduardo Pedrosa Massad, Agravado(s): JACQUELINE MAIANE VENTURA, Advogado: Dr. Adilson Afonso de Castro Júnior, RECICLA COM DE AUDIOVISUAL RECICLAGEM E TREINAMENTO LTD, Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, VALQUIRIA SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Robson Eduardo Andrade Rios, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100797-53.2018.5.01.0081 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): CARLOS SANT ANNA E OUTROS, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Advogado: Dr. Antônio Mendonça Bezerra, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100728-40.2018.5.01.0010 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): MARCELO JOSE BARBOSA TEIXEIRA, Advogada: Dra. Solange Lopes Parola, Advogado: Dr. Ludmarci da Motta Leandro Gimenez, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100709-20.2019.5.01.0068 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): BRUNA MACEDO DA ANNUNCIACAO, Advogada: Dra. Anna Carolina Vieira Côrtes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100584-72.2020.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mauricio Corrêa da Veiga, Agravado(s): SIND TRAB IND M M MAT ELEMAT ELET INF BM VR R ITATIAIA, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100500-85.2009.5.05.0037 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): NEUMA NADJA CAMPOS MELO E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Simões Lacerda Júnior, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100329-11.2020.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganés,



Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA, Advogada: Dra. Aline Cristina Brandão, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24498-21.2021.5.24.0071 da 24ª Região**, Agravante(s): LUIZ CARLOS DE ANDRADE, Advogado: Dr. Diego Dêmico Máximo, Agravado(s): ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Fernando Friolli Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21229-92.2017.5.04.0451 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Paulo Roberto Felix da Silva, Agravado(s): BRUNO FREITAS DEMAMAN, Advogado: Dr. Felipe Martins Brasiliense de Souza Curia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21065-44.2015.5.04.0663 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rosane Santos Libório Barros, Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Advogada: Dra. Daniele Regina Terribile, Agravado(s): BRUNO BORGES DA SILVA, Advogada: Dra. Daniele Regina Terribile, Advogada: Dra. Priscila Paetzold Trindade, Advogado: Dr. Daniele Regina Terribile, Advogado: Dr. Priscila Paetzold Trindade, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21049-87.2015.5.04.0761 da 4ª Região**, Agravante(s): PREDIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. - GPS, Advogado: Dr. Rogério Aparecido Fernandes de Carvalho, Agravado(s): MARCUS VINICIO FERNANDES CHRISTMANN, Advogado: Dr. José Cândido de Azevedo Jordão, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21034-43.2017.5.04.0731 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Augusto Barriles, Agravado(s): IVANOR JOEL ARMANI, Advogado: Dr. Giseli Aparecida Pansera, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20949-97.2019.5.04.0404 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Felix da Silva, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): LEONARDO RABER, Advogado: Dr. Eduardo Luiz de Vaz Muner, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20927-95.2017.5.04.0020 da 4ª Região**, Agravante(s): SOUZA CRUZ LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo Marinho Crespo, Agravado(s): SANDRO ROBERTO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Julio Garcia Martinez, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20217-63.2021.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): ROMARIO GONCALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Lisandro Vargas Vila Nova, Advogado: Dr. Luciano Della Maria Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20099-09.2021.5.04.0522 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rochelle Milani Bernhard, Agravado(s): HERSON PAULO ZWIRTES, Advogado: Dr. Mauricio Poloni, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16724-84.2017.5.16.0011 da 16ª Região**, Agravante(s): ARMAZEM MATEUS S.A., Advogado: Dr. Beatriz Del Valle Eceiza Nunes, Advogado: Dr. Rhenan



Barros Linhares, Advogado: Dr. Felipe Jansen Cutrim, Advogado: Dr. Danilo Noleto de Sousa, Advogado: Dr. Oscar Henrique Campos Coelho, Agravado(s): BRUNO DA MOTA MACEDO, Advogado: Dr. Ana Priscilla Feitosa Rodrigues, Advogado: Dr. Murillo Pita Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 12542-34.2019.5.15.0069 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Advogada: Dra. Juliana Bibian Paes Bezerra, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Heverton Dhenem da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11745-28.2014.5.01.0003 da 1ª Região**, Agravante(s): INTERPORTOS ARMAZENS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Gracilia Herminia Amorim Portela, Advogada: Dra. Luciana Pamplona Barcelos Nahid, Advogado: Dr. Camila Pereira Barbosa, Agravado(s): EDUARDO VIEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Luciano Galvão Santos de Lima, Advogado: Dr. André de Souza Costa, Advogado: Dr. Isabel Cristina do Rosário Galvão, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11677-03.2020.5.15.0028 da 15ª Região**, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Lucas Fernando Góes, Advogada: Dra. Ana Carolina Carnelossi, CARLOS OTAVIO GARCIA, Advogado: Dr. Fabrício Oravez Pincini, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11605-67.2017.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Dra. Natália Franco Massuia e Marcondes, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Talítha Zuppo Sorrentino, Advogada: Dra. Janeffer Suiany Tsunemitsu, MONICA DO NASCIMENTO SILVA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Kachan, Advogada: Dra. Fabiana Nogueira Nista Salvador, Advogada: Dra. Camila Barth Pires Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interposto, quanto ao tema "Responsabilidade Subsidiária", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 11483-27.2020.5.15.0117 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Rosana Montemurro Hanawa, Advogada: Dra. Irene Luisa Polidoro Camargo, Agravado(s): EDINALDO MARTINS CARDOSO, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Advogado: Dr. Karina Beatriz da Silva Domingos Lemos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11398-09.2017.5.03.0108 da 3ª Região**, Agravante(s): PACIFIC VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Jorge Luís Coelho Batista Júnior, Agravado(s): FELLIPE AUGUSTO PIMENTA DAMASCENO, Advogada: Dra. Estefânia Ribeiro Lage, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11284-18.2016.5.15.0061 da 15ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Advogado: Dr. Alexandre Belmonte Siphone, Agravado(s): EDUARDO DA COSTA SANTANA, Advogado: Dr. Nilson Faria de Souza, Advogado: Dr. Bruno Martins Bittes, Advogada: Dra. Ana Emília Bressan Garcia, Advogado: Dr. Leonardo Guandalini Franchi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11118-26.2014.5.18.0011 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Cléber Venditti da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogado: Dr. Danilo Alves Macedo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11050-75.2020.5.15.0132 da 15ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Aline Badures, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Advogado: Dr. Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Agravado(s): ALINE ERMINIA DA SILVA, Advogado: Dr. Priscilla Alves Passos, ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., HORSE LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., STRATEGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10855-79.2018.5.03.0040 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): KELLY DAIANNE LUCAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Felipe Grossi Dias, Advogado: Dr. Godofredo Menezes Mainenti, Advogado: Dr. André Gustavo Souza Frões de Aguiar, Advogado: Dr. Godofredo Menezes Mainenti Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10831-38.2017.5.15.0077 da 15ª Região**, Agravante(s): MANN+HUMMEL BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): OSMAR RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Danilo Rogério Peres Ortiz de Camargo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10736-11.2016.5.15.0055 da 15ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Advogada: Dra. Talita Beatriz Pancher, Advogada: Dra. Juliana Paula Lopes Dantas, Advogado: Dr. Luiza Karla Maximino Anastácio, Agravado(s): ALAN CARLOS TEOTONIO DA SILVA, Advogado: Dr. Ana Rosa Lista, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10660-72.2017.5.15.0080 da 15ª Região**, Agravante(s): ELENA KANDA TAMAGAWA, Advogado: Dr. Evandro Prevedello, Advogada: Dra. Michele Cervo Toldo Gonçalves, Advogado: Dr. Flávio Zaella Zambonin, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rodrigo Trassi de Araújo, Advogado: Dr. Jeremias Pinto Arantes de Souza, Advogado: Dr. Jarbas Vinci Junior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10634-24.2016.5.15.0108 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Advogada: Dra. Elenice Cristina Teodoro Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Rogis Bernardo da Silva, Advogada: Dra. Mariselia Ermelina da Silva Santos, JHSF PARTICIPACOES S.A., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): DIRCEU DE MELLO, Advogado: Dr. Jose Antonio Carvalho da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS e condená-las a pagar ao reclamante agravado a multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC e II - conhecer e negar provimento ao agravo de JHSF PARTICIPACOES S.A. **Processo: Ag-AIRR - 10614-16.2021.5.03.0165 da 3ª Região**,



Agravante(s): LETICIA MIRANDA SANTIAGO E OUTRO, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): SILMA VIEIRA SOARES, Advogado: Dr. Jailton Amaral de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10598-65.2020.5.18.0008 da 18ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): CCA MOTOS LTDA, Advogado: Dr. André de Araújo Chavante, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10547-46.2022.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): PEDRO HENRIQUE MIGUEL, Advogado: Dr. Eliezer Medino de Souza, Agravado(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Orsi Abdul Ahad Securato, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10529-13.2018.5.18.0005 da 18ª Região**, Agravante(s): JOAQUIM GONCALVES DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. Humberto de Souza Barbosa, Agravado(s): AURORA LAVAJATO E MINI MERCADO EIRELI, Advogado: Dr. Humberto de Souza Barbosa, FABIO DOURADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Nathalia Aparecida Pires de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, (i) conhecer do agravo, e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, para determinar o julgamento do agravo de instrumento; (ii) conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível violação do artigo 93, IX, da Constituição da República, para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 10495-11.2016.5.15.0096 da 15ª Região**, Agravante(s): VIA S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): GIOVANNI FRANCELINO DA SILVA, Advogado: Dr. José Roberto Regonato, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10480-68.2020.5.18.0015 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogada: Dra. Izabella Lorryne Gonçalves Macedo, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): MESSIAS DOS SANTOS LEITE, Advogado: Dr. Carmen Magda de Melo, Advogado: Dr. Luana Elias de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10471-05.2021.5.15.0032 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPINAS, Advogada: Dra. Marina Meirelles Leite Formica, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Everson Ricardo Franco Peres Goncalves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10412-15.2016.5.03.0165 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): CLÁUDIO JOANIR DA SILVA CHAGAS, Advogado: Dr. Samuel Rocha Marques, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10315-61.2017.5.15.0095 da 15ª Região**, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Agravado(s): MAURICIO DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, MUNICÍPIO DE CAMPINAS, Procuradora: Dra. Oneisa Costa Passarelli, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-**



AIRR - 10252-77.2021.5.03.0144 da 3ª Região, Agravante(s): FUNDACAO CULTURAL DR PEDRO LEOPOLDO, Advogado: Dr. Regis André, Advogado: Dr. Sergio Augusto Alves, Advogado: Dr. Cristiano Viana Alves, Agravado(s): AGUIDA ROSA CARDEAL, Advogado: Dr. Cotiguara Alves da Costa, Advogado: Dr. Fernando Henrique Silva de Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10245-78.2020.5.15.0082 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogada: Dra. Francisca de Assis Carvalho, MARINA DE FREITAS BRANCO, Advogado: Dr. Paulo Henrique Feitosa, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Nathalia Stivalle Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10183-79.2017.5.15.0070 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Milena Rossine Sbravatti, Agravado(s): PAULO CESAR PEREIRA, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Advogada: Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, UNIÃO (PGF), Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: A Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, advogada do Agravado(s): PAULO CESAR PEREIRA, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 10180-53.2020.5.15.0092 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Advogado: Dr. Tiago Augusto de Magalhães Arena, Advogado: Dr. Eduardo Alexandre Piva, Agravado(s): EDUARDO HENRIQUE ALVES BRAGA, Advogado: Dr. José Fernando Bueno de Moraes, Advogado: Dr. Leonardo Mariani Verginelli, Advogado: Dr. Anna Luiza Bueno de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 8000-29.1996.5.17.0002 da 17ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Francisco Carlos de Oliveira Jorge, Advogado: Dr. Kamila Vieira Baltar de Oliveira Jorge, Agravado(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Advogado: Dr. Marina Nascimento Gabriel, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 2393-81.2016.5.11.0008 da 11ª Região**, Agravante(s): C E C SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Alfredo Gluck Young, MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA DO AMARAL, Advogada: Dra. Marly Gomes Capote, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 2100-07.1995.5.04.0861 da 4ª Região**, Agravante(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS PIRATINI LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Eloíza Helena Gomes Aldado, Agravado(s): ESPÓLIO de ENIO ALVES PERLIM E OUTROS, Advogado: Dr. Luciano Telles Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 2073-28.2014.5.02.0048 da 2ª Região**, Agravante(s): LENILSON MOREIRA FILHO, Advogado: Dr. Newton Toshiyuki, Agravado(s): D. S. ALBANO INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Cláudio Saito, Advogado: Dr. Renzo Eduardo Leonardi, Advogado: Dr. Fernando Ricardo Leonardi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1818-10.2014.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s):



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Procurador: Dr. Filipe Cortes de Menezes, Agravado(s): CDA - EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Antonio José Sampo dos Santos, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Raian Carlos Urias Toledo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1668-32.2015.5.09.0025 da 9ª Região**, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Marcione Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Douglas Alberto dos Santos, Agravado(s): FLAVIANO OZILIERI DOS REIS, Advogado: Dr. Gabriel Soares Janeiro, Advogado: Dr. Christian Pellacani, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1666-90.2017.5.05.0611 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, Agravado(s): ELAINE REIS SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Carvalho Brito, SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1653-40.2016.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ALEX SANDRO VILAS BOAS, Advogado: Dr. Filipe Brito Rocha Santana, INTERNATIONAL TESTING PIPELINES DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Lorenzo Miranda Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1627-33.2010.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): PEDRO RIZZON, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Cicero Troglio, Advogado: Dr. Andre Avelino Ribeiro Neto, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1591-70.2017.5.09.0019 da 9ª Região**, Agravante(s): ANTONIO VALDIVINO DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Antônio de Andrade Campanelli, Advogado: Dr. Angelo Lesniewski da Silveira, Agravado(s): SONOCO DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Durval Antônio Sgarioni Júnior, Advogado: Dr. Ricardo Augusto Martins, Advogado: Dr. Gabriel Rufini Galvão, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1568-97.2017.5.09.0513 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. José Reinoldo Adams, Advogada: Dra. Mariana Alves Barbosa, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Agravado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wildemar Roberto Estralioto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1372-25.2013.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): EDMILSON GONCALVES DE CAIRES, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RR - 1271-07.2011.5.04.0007 da 4ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): GOPE ORIENTACAO PROFISSIONAL EDUCACIONAL LTDA - EPP, Advogado: Dr. Jose Roberto Cremonti de Castro, NEY CARVALHO GIGANTE, Advogado: Dr. Agostinho Francisco Zucchi, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1123-81.2018.5.10.0007 da 10ª Região**,



Agravante(s): GAUSS JOSE NOGUEIRA FONTES, Advogado: Dr. Cristiana Alvez Motta dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, Advogada: Dra. Danila Vieira Rocha Mantovani, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1118-61.2020.5.22.0005 da 22ª Região**, Agravante(s): DANIEL DANY OLIVEIRA GOMES, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Agravado(s): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Advogado: Dr. João Carlos Fortes Carvalho de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1084-83.2020.5.09.0026 da 9ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Agravado(s): CELTA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., MARIO PRZYWITOWSKI KRUCHLSKI, Advogada: Dra. Erika Cavalcante Gama, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1071-46.2016.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Geórgia Lima Azevedo e Nascimento, Agravado(s): DEUSIMAR PINHEIRO DA COSTA, Advogada: Dra. Christine França Beviláqua Vieira, Advogada: Dra. Carmen Andreia Peixoto Gurgel, Advogado: Dr. Felipe Beviláqua Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1069-50.2018.5.09.0652 da 9ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): PARANÁ BANCO S/A, Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Advogado: Dr. Fabio Bertalo de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1069-71.2016.5.05.0251 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Sergio Santos Silva, Advogado: Dr. Deryck Costa Duarte, Advogada: Dra. Carla Pitangueira Bonfim, Agravado(s): WILIAN FERNANDES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Heusa Régia de Araújo Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1060-26.2017.5.09.0005 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Marina Elise Costa Dal'Lin, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Agravado(s): JHONATAN WILL BASNIACK ALVES, Advogada: Dra. Adriana Frazão da Silva, Advogada: Dra. Melina Aguiar Rosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1046-13.2021.5.11.0016 da 11ª Região**, Agravante(s): COPOBRÁS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Agravado(s): DARCY LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Moraes da Silva, Advogado: Dr. Diogo Sobral Cavalcante, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1037-31.2012.5.15.0121 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): MÁRIO CARREIRA FILHO, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogado: Dr. Jorge Edmundo Carpegiani da Silva Junior,



Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1032-33.2017.5.05.0017 da 5ª Região**, Agravante(s): ELISANGELA ALVES DA CRUZ, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Costa, Agravado(s): ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A., Advogado: Dr. Vanessa Cristina Ziggiatti Padula, Advogado: Dr. Estella Santiago Tragino de Souza, BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1029-79.2017.5.05.0631 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): ELIETE DE SOUZA SILVA PORTO, Advogado: Dr. Fábio Carvalho Brito, LOCSEV LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1021-29.2014.5.05.0463 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Sampaio das Mercês Barroso, Advogado: Dr. Abílio das Mercês Barroso Neto, Advogado: Dr. Aquiles das Mercês Barroso, Agravado(s): CENTRO DE INCENTIVO À VIDA - CINV, CIRLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alan Conrado de Almeida, Advogado: Dr. Erick Achy de Oliveira, Advogado: Dr. Indira Silva Riella Costa Lessa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 963-85.2019.5.07.0013 da 7ª Região**, Agravante(s): LABOR SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Advogado: Dr. Emiliano Francisco Carvalho Feitosa, Advogado: Dr. Luiz André Miranda Bastos, Advogado: Dr. Sérgio Alencar de Aquino, Agravado(s): FABIOLA REGIA DE OLIVEIRA COSTA, Advogada: Dra. Tereza Christinni Vasconcelos de Oliveira, Advogado: Dr. Túlio Vila Nova Torres Martins, Advogado: Dr. Marcelo Magalhães Fernandes, Advogado: Dr. Andressa Martins Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 920-33.2020.5.09.0022 da 9ª Região**, Agravante(s): FERTILIZANTES HERINGER S.A., Advogada: Dra. Veridiana Moreira Police, Agravado(s): CARLOS EDUARDO GONCALVES RAMOS, Advogado: Dr. Jonas Martins Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 883-37.2013.5.02.0445 da 2ª Região**, Agravante(s): AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., Advogada: Dra. Evânia Rodrigues Velloso Santana, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Advogado: Dr. José Pinto Irmão, Agravado(s): RENATO VENANCIO CRUZ JUNIOR, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 818-09.2017.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Lapa & Góes e Góes Advogados e Consultores, Agravado(s): ALENITA DE CARVALHO PIO, Advogado: Dr. Edimilson da Rocha Teixeira, OCEÂNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 788-34.2017.5.17.0191 da 17ª Região**, Agravante(s): MASSA FALIDA da DISA - DESTILARIA ITAÚNAS S.A. , Advogado: Dr. Ivair Ximenes Lopes, Advogado: Dr. André Araújo de Oliveira, Agravado(s): GILSON FRANCISCO DAMACENO, Advogada: Dra. Juliana Bueno de Oliveira, INFINITY BIO-ENERGY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. André Araújo de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 767-05.2016.5.08.0107 da 8ª Região**, Agravante(s): O. S. PARTICIPAÇÕES S.A. E



OUTROS, Advogada: Dra. Lorena Miranda Centeno Gasel, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): CARLOS MIRANDA NERES DE SA, Advogado: Dr. José Carlos Espírito Santo Sardinha Júnior, TRANSBRAZILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Felipe Moreira da Silva, VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 759-68.2018.5.05.0195 da 5ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): TAYNA DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Francisco Elcior Piaggio Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 1% sobre o valor da causa, a ser revertido em favor da parte agravada, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 756-43.2019.5.17.0002 da 17ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Cláudio César de Almeida Pinto, Agravado(s): MARIA DE LOURDES ALMEIDA VICENTE, Advogado: Dr. Gerlis Prata Surlo, Advogado: Dr. Poliana Firme de Oliveira, SERVINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 745-17.2021.5.21.0007 da 21ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Consuelo Borba Souto Maior, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): JOSE SERGIO SOARES, Advogado: Dr. Marciano José de Siqueira Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 720-15.2019.5.06.0161 da 6ª Região**, Agravante(s): MOBIBRASIL EXPRESSO S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Magalhães Barros, Advogado: Dr. Márcio Ribeiro de Souza, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Procurador: Dr. Waldir de Andrade Bitu Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 676-86.2018.5.05.0022 da 5ª Região**, Agravante(s): ELIANA BARROS MOREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Nildes Carvalho da Silva, Agravado(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Advogado: Dr. Edmundo Fahel Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 642-97.2017.5.08.0205 da 8ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Heitor de Azevedo Picanço Peres Neto, Agravado(s): DEIVE VILHENA NUNES, Advogada: Dra. Daniela do Carmo Amanajás, Advogado: Dr. Jonas Diego Nascimento Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 601-58.2011.5.02.0254 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ARNALDO JOAQUIM MARIA E OUTRO, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 594-65.2018.5.21.0004 da 21ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Juliana Lucas dos Santos Silveira, Agravado(s): INGRID BEZERRA FURTADO DE MEDEIROS MIRANDA, Advogado: Dr. Raphael Bernardes da Silva, Advogado: Dr. Felipe Meinem Garbin, Advogado: Dr. Isaac Bertolini Auler, Advogado: Dr. Antonio Miller Madeira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento



virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 559-32.2016.5.12.0035 da 12ª Região**, Agravante(s): ANESIO GONCALVES RIBEIRO, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Gilson Klebes Guglielmi, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Emilio Joao de Souza Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 535-18.2019.5.05.0221 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ADAILTON XAVIER DOS SANTOS, Advogado: Dr. Márcio Antônio Mota Medeiros, AZEVEDO E TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Ferrara Américo Garcia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 518-09.2021.5.09.0024 da 9ª Região**, Agravante(s): M3H ENGENHARIA CIVIL LTDA, Advogado: Dr. Thiago Abrão Saveli Calixto, Agravado(s): M. RAMOS - CONSTRUÇÕES EIRELI, ODAIR SERGIO ALVES MEIRA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Sviatowski, Advogado: Dr. Cassio Rogerio Sviatowski, Advogado: Dr. Renato Roskosz Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 444-24.2010.5.04.0203 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): BRASKEM S.A, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, LUIZ CARLOS ESTRAZULAS FARIAS, Advogado: Dr. André Avelino Ribeiro Neto, Advogada: Dra. Denise Ribeiro Denicol, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 379-27.2014.5.06.0011 da 6ª Região**, Agravante(s): EDSON SABINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Cosmo Ferreira Neto, Advogado: Dr. Breno Muniz Durães Maia, Advogado: Dr. Hugo Henrique Monteiro Nobrega, Agravado(s): ATI - AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Procurador: Dr. Adriano Aquino de Oliveira, Procurador: Dr. José Carlos Arruda Dantas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 331-53.2019.5.05.0421 da 5ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Hugo Lima Tavares, Agravado(s): GESTPLAN SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, LUCINELIA SOARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Fábio Silva Santana Santos, Advogado: Dr. Márcio Souza Garcia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 298-29.2021.5.06.0142 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marília de Lourdes Lima dos Santos, Advogada: Dra. Ana Vanessa Ferreira de Assis, Advogado: Dr. Cassiano Ricardo Dias de Moraes Cavalcanti, Agravado(s): A & D SOLUCOES EM MANUTENCAO E COMERCIO LTDA - EPP, EDIVANIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Gustavo André e Silva Barros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 286-26.2017.5.05.0031 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Bagdêde, Agravado(s): ADAPE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., JOSE JORGE SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Carvalho Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 285-77.2020.5.13.0010 da 13ª Região**, Agravante(s): EDNALDO BRONZEADO DE LIMA, Advogado: Dr. Saorshian Lucena Araujo, Agravado(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Alexandra



de Santana Carneiro Vilela, Advogado: Dr. Gustavo Rezende Mitne, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 285-09.2017.5.23.0009 da 23ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Geise Meuri Moraes, Agravado(s): JOSE CARLOS MENON DE FREITAS, Advogada: Dra. Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 274-39.2016.5.05.0195 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR E OUTRO, Advogado: Dr. Sócrates Mascarenhas Santos, Advogada: Dra. Keilla Mascarenhas Santos Daltro, Agravado(s): VERA LUCIA LIMA BEZERRA, Advogado: Dr. Victor Carneiro Reboucas da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 264-72.2019.5.05.0491 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Bagdêde, Agravado(s): ADEMILTON SOUZA, Advogado: Dr. Alessandro Santos Teixeira, INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. Antonio Ricardo Moreira, SAVANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 253-11.2021.5.12.0028 da 12ª Região**, Agravante(s): TELLUS COMUNICACAO LTDA - ME, Advogado: Dr. Thiago Luís Beltrame, Advogado: Dr. Fabian Radloff, Agravado(s): ANDRIELE PEREIRA, Advogado: Dr. Tiago Tadeu Telles Ernst, Advogado: Dr. Augusto Felipe Maes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 249-55.2022.5.14.0004 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Adrian Moreno, Advogado: Dr. Matheus Gaeski, Agravado(s): ALREMBERG WENDEL DE LIRA, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 245-77.2022.5.08.0006 da 8ª Região**, Agravante(s): ATACADÃO S.A., Advogado: Dr. Mario Augusto Vieira de Oliveira, Agravado(s): THAILSON NEVES, Advogado: Dr. Laércio José Pereira, Advogado: Dr. Marcelo Pereira, Advogado: Dr. Donye Teixeira Laurentino, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 243-41.2016.5.05.0511 da 5ª Região**, Agravante(s): IBMG MINERACAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Luciano Oliveira dos Santos, Agravado(s): GIVANILDO OLIVEIRA DA ROCHA, Advogada: Dra. Luísa Aragão Padilha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 239-64.2012.5.01.0055 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCELO FRANCA RUBEM, Advogada: Dra. Valéria Ramos Castello Coimbra, Agravado(s): COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, Advogado: Dr. Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, FABIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Domingos Requião Fonseca, LUIS HUMBERTO RAMOS, M.M.MARFEL INSTALACOES LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 238-89.2021.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): PALOMA NEVES DE JESUS, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto



Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 236-75.2020.5.23.0101 da 23ª Região**, Agravante(s): CENTRO EMPRESARIAL G M LTDA - ME, Advogado: Dr. Tiago Matheus Silva Bilhar, Advogada: Dra. Karoline Angélica Piccinin, Advogada: Dra. Lohanne Bilhar, Agravado(s): MARCOS JUNIOR LESIUK SILVA, Advogado: Dr. Fernando Manoel Dias Munhoz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 215-62.2020.5.20.0011 da 20ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Advogada: Dra. Gabriela Martins de Anchieta Rodrigues, Agravado(s): ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, ROBERTO SANTOS ROSENDO, Advogado: Dr. Adenilson Alexandrino dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 213-15.2021.5.19.0002 da 19ª Região**, Agravante(s): JOSE LOURENCO DE FRANCA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Agravado(s): ANGELO LIMA NONO PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Fabricio Trindade de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 180-93.2012.5.03.0096 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): EDUARDO CÉSAR DE MENESES, Advogado: Dr. Alex José Soares Cury, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 158-08.2018.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Tammy Noronha de Mello, Advogada: Dra. Camila Carlete Gomes, Advogada: Dra. Lara Santana Silva, ISLANE VIEIRA COUTINHO, Advogado: Dr. Paulo Augusto Martins Pinheiro Chagas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 123-53.2017.5.09.0122 da 9ª Região**, Agravante(s): ARTECOLA QUÍMICA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS, Advogado: Dr. Joao Carlos Gross de Almeida, Advogado: Dr. Clóvis Coimbra Charão Filho, Agravado(s): GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Alysson André Donanski, LINDOMAR IZIDORO MACHADO, Advogado: Dr. Leandro da Costa Zdradek, Advogada: Dra. Luana Rodege Rodrigues da Silva Paranhos, MARCOPOLO S.A., Advogado: Dr. Renato Domingos Zuco, Advogado: Dr. Volmir André Paza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Advogado: Dr. Wiliam Ferreira, Advogada: Dra. Natasha Giacomet, Advogado: Dr. Giordani Ismael Fritzen, Advogado: Dr. Rodrigo Paoni Vicoso, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 121-52.2022.5.10.0002 da 10ª Região**, Agravante(s): LUIS EDUARDO LEITE DA COSTA, Advogado: Dr. Ricardo Pinto do Amaral, Agravado(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Ursulino Marques de Araújo Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 36-27.2020.5.12.0052 da 12ª Região**, Agravante(s): JOSE MARCOS DE LIMA COSTA, Advogado: Dr. Valmor José Marquetti, Advogada: Dra. Elciane Meurer, Advogado: Dr. Dilma Simas



Borba Marquetti, Advogado: Dr. Bruno Giuseppe Marquetti, Agravado(s): EKW DO BRASIL - PRODUTOS REFRATARIOS LTDA, Advogado: Dr. Diego Guilherme Niels, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento, por possível contrariedade à Súmula 364, item I, da SDI-1 do TST, para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1000833-81.2018.5.02.0521 da 2ª Região**, Agravante(s): EDMUNDO FEY E OUTROS, Advogada: Dra. Luciana Gomes Pimenta, Agravado(s): FEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Luciana Gomes Pimenta, HENRIQUE CORNIANI BAPTISTA GARCIA, Advogado: Dr. Eduardo Nunes de Araújo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 33900-41.2008.5.01.0001 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Esteves Natal, Agravado(s): RUFOLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., SÔNIA MARIA SALLES FERREIRA, Advogada: Dra. Isabel de Lemos Pereira Belinha Sardas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, manter o acórdão proferido por este Colegiado, sem exercer o juízo de retratação a que alude o art. 1.030, II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho, para prosseguimento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 2445-58.2017.5.05.0251 da 5ª Região**, Agravante(s): IRENE OLIVEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Eustórgio Pinto Resedá Neto, Advogada: Dra. Nívea da Silva Ramos Reseda, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITE, Advogado: Dr. José Juarez Vinhas Junior, Advogado: Dr. Bruno Xavier Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 959-50.2016.5.09.0093 da 9ª Região**, Agravante(s): MARISA KAMMER ATTISANO, Advogado: Dr. Eduardo Kutianski Franco, Agravado(s): CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E EDITORAÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO EIRELI E OUTROS, Advogado: Dr. Joaquim Felipe de Azevedo Neto, SEMEI EVANGELISTA LOPES DA SILVA, Advogada: Dra. Roberta Carla Sottile Serrarens, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-RR - 1001939-74.2017.5.02.0372 da 2ª Região**, Embargante: IZAIAS AUGUSTO DE SOUSA, Advogada: Dra. Josimara Cereda da Cruz, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 141100-32.2009.5.01.0047 da 1ª Região**, Embargante: FILIPERSON NACIONAL DE REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS ESPECIAIS S.A., Advogada: Dra. Maria Amélia Malta, Embargado(a): JOAO MATEUS AMBROSIO, Advogado: Dr. José de Souza Mendonça, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, constatada a mera intenção de protelar o feito, condenar a parte embargante ao pagamento da multa prevista no parágrafo único do artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa. **Processo: ED-RR - 10614-77.2015.5.01.0069 da 1ª Região**, Embargante: ADA DA SILVA MACEDO MENEZES, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Embargado(a): CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogada: Dra. Fernanda Oliveira Silva, Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10136-67.2021.5.15.0102 da 15ª Região**,



Embargante: MUNICIPIO DE SAO LUIZ DO PARAITINGA, Procurador: Dr. Dyego Fernandes Barbosa, Procurador: Dr. Thiago Apostólico Calviti, Embargado(a): MARCIO LEANDRO KOJO, Advogado: Dr. Nize Maria Salles Carrera, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, proclamando-os protelatórios, condenar o reclamado a pagar a multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC de 2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10023-52.2021.5.15.0090 da 15ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Anthony Fernandes Rodrigues de Araújo, Embargado(a): TIAGO HENRIQUE LONGO, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Luiz Miguel Rocia, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, constatada a mera intenção de protelar o feito, condenar a parte embargante ao pagamento da multa prevista no parágrafo único do artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1158-72.2011.5.05.0121 da 5ª Região**, Embargante: R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Márcio Ricardo Pires Sant'anna, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE CANDEIAS, SIMÕES FILHO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, SÃO FRANCISCO DO CONDE E MADRE DE DEUS, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, proclamando-os protelatórios, condenar a executada R. Carvalho Construções e Empreendimentos Ltda. a pagar a multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC de 2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1121-40.2014.5.06.0015 da 6ª Região**, Embargante: FAAB ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Sandro Marzo de Lucena Aragão, Embargado(a): CLAUDIO JORGE DE FREITAS, Advogado: Dr. Joaquim Leite Pereira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 826-36.2020.5.20.0004 da 20ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alberto Figueiredo Neto, Embargado(a): SILVEIRA DANTAS RIBEIRO, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. José Tuany Campos de Menezes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, proclamando-os protelatórios, condenar a reclamada a pagar a multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC de 2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, em favor do reclamante. **Processo: ED-Ag-AIRR - 560-42.2020.5.05.0012 da 5ª Região**, Embargante: JOSE FERNANDO COSTA DE SOUZA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Dr. Carolina Teles Mattos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para sanar omissão, sem impor, contudo, efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-Ag-AIRR - 209-62.2019.5.10.0013 da 10ª Região**, Embargante: FEDERAL SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogada: Dra. Celita Oliveira Sousa, Advogado: Dr. Raquel Pagnussatt Corazza, Embargado(a): JOSNIEL SOUSA ROCHA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Advogado: Dr. Hilton Borges de Oliveira, Advogado: Dr. Farle Carvalho de Araujo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1001449-63.2017.5.02.0045 da 2ª Região**, Agravante(s): COSTA CRUZEIROS - AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Luís Antônio Ferraz Mendes, Agravado(s): COSTA CROCIERE SPA, IBERO CRUZEIROS LTDA, Advogado: Dr. Luís Antônio Ferraz



Mendes, VERONICA CLAUDIA CAPEZZUTO, Advogado: Dr. Edgar Smith Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000219-66.2018.5.02.0007 da 2ª Região**, Agravante(s): CONTAX MOBITEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): ANDERSON RONALDO DE MOURA MATOS, Advogado: Dr. Christian Regis da Cruz, NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Danilo Lacerda de Souza Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000071-67.2019.5.02.0606 da 2ª Região**, Agravante(s): MTO INFRAESTRUTURA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): FLAVIO CICERO DA SILVA, Advogada: Dra. Líliam Regina Pascini, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 195800-94.2004.5.02.0017 da 2ª Região**, Agravante(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Dr. Alfredo Zucca Neto, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cury, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, LAERCIO SALES PIZARRO, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 102145-19.2017.5.01.0283 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): EDSON FERREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Fernanda Centieiro do Nascimento, Advogado: Dr. Hafid Omar Abdel Melek de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101198-47.2019.5.01.0039 da 1ª Região**, Agravante(s): DIRECIONAL ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Marcos Menezes Campolina Diniz, Agravado(s): METODOS SERVICOS TECNICOS EIRELI - ME, Advogado: Dr. Wellen Santos da Fonseca, VALMIR BATISTA DE ARAUJO, Advogado: Dr. Edeilson Sousa da Trindade, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda reclamada, DIRECIONAL ENGENHARIA S.A., ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 100556-07.2020.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forgenes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100459-16.2019.5.01.0511 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Anna Carolina Migueis Pereira, Agravado(s): ITPLAN INTEGRAÇÃO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES, Advogado: Dr. Dominique Sander Leal Guerra, Advogada: Dra. Líia Rodrigues Fontoura, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento ao agravo em agravo de instrumento, procedendo-se à análise do agravo de instrumento; dar provimento parcial ao agravo de instrumento, apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE E DE CONVENCIONALIDADE DO § 4º DO ARTIGO 791-A DA CLT. AÇÃO AJUIZADA POSTERIORMENTE AO INÍCIO DE VIGÊNCIA



DA LEI Nº 13.467/2017", para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 100412-97.2021.5.01.0082 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Agravado(s): PRISCILA RAFAEL DE SOUZA, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100191-81.2019.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro Cardoso, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Gustavo de Souza Silva, Agravado(s): MATEUS CHUENG FERREIRA, Advogado: Dr. Fernanda Moreira Campos Pereira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 100131-97.2020.5.01.0011 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): ANGELA SCHANUEL DE ALBUQUERQUE, Advogada: Dra. Ariane Walter, Advogado: Dr. Barbara Costa Pessoa Gomes Tardin, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 23100-17.2004.5.09.0018 da 9ª Região**, Agravante(s): ELETROJAN ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA, Advogado: Dr. Eduardo Kutianski Franco, Agravado(s): ANTONIO ALCANTARA FILHO, CARLOS ALBERTO MURARI, FORT LUX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, JORGE LUIZ FUKUSHIGUE, JOSE MARIA DA SILVA, Advogada: Dra. Cáscia Lane Antunes Bilhão, LUIZ YUTAKA FUKUSHIGUE, MARCOS ROGERIO JACOBOWSKI, MERCOLUZ CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, Advogado: Dr. Eduardo Kutianski Franco, MICHELLE KEMMER JANENE, Advogado: Dr. Marcus Bechara Sanchez, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada E.I.E.L. ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 22600-50.1999.5.04.0022 da 4ª Região**, Agravante(s): ZULEIDE CANTERGIANI BINAZZI, Advogado: Dr. Fernando Ely Temes, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Zanettini, Agravado(s): AVELINO ANGELO ANDREIS, CELSO ASSIS FERNANDES CORREA, Advogada: Dra. Ângela Maria Silva da Roza, DESPACHOS ADUANEIROS MINUANO LTDA, Advogado: Dr. Marcus Canever Fraga, ELISIO ROBERTO SCHMITZ, ELOY HENRIQUE COMPAGNONI, ESPÓLIO de ADÃO DUARTE DE SIAS, Advogada: Dra. Lisiane Beatriz Dias Wolf, GILMAR ANDREIS, HERMES ANTONIO FOLLE, Advogado: Dr. Vinicius Lima Marques, IVAN NOGUEIRA DE CARVALHO, JOAO ANTONIO ZARPELLON, MARGARET CANTERGIANI, MIRCA SODRE DO AMARAL, Advogado: Dr. Margareth Cunha D Alo de Oliveira, SUPER ESCOLTA SEGURANCA DE TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Marcus Canever Fraga, TRANS ACO SA TRANSPORTE GERAL E ESPECIAL, Advogado: Dr. Marcus Canever Fraga, TRANSPORTADORA LATINOAMERICA LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Magnus Baeta de Melo, VERTICAL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ZULEIDE CANTERGIANI BINAZZI ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 21799-84.2020.5.04.0512 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, Advogada: Dra. Franciele Gava, Agravado(s): ADRIANA



MACHADO, Advogado: Dr. Leonir José Taufe, LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o segundo reclamado, Município de Veranópolis, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 20673-46.2020.5.04.0561 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Sandro Osni da Silva Gomes, Agravado(s): VERONEZ INACIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Daniele Regina Terribile, Advogado: Dr. Priscila Paetzold Trindade, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20397-09.2018.5.04.0812 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Advogado: Dr. Márcia Nunes Colman, Agravado(s): LUIZ FRANCISCO DINIZ SIMAS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11573-37.2016.5.03.0108 da 3ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): MONIQUE XAVIER, Advogada: Dra. Luciana de Oliveira Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 11528-96.2016.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): JOAO BATISTA CORREA, Advogado: Dr. Esdras da Silva dos Santos, Advogado: Dr. Humberto Jamal Ferreira, Agravado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Francisco José Ferreira de Souza Rocha da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10815-86.2021.5.18.0004 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): UIRIS MAGALHAES FERRAZ, Advogado: Dr. Thiago Romer de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Fabio Inacio Almeida Furbino, Advogada: Dra. Christiane Leite Araújo, Advogado: Dr. Gentile Santos Oliveira, Advogada: Dra. Karen Cristina de Freitas Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10789-61.2017.5.03.0064 da 3ª Região**, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JOAQUIM EUSTAQUIO LUCIANO, Advogado: Dr. Carlos Henrique Gomes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10765-64.2020.5.03.0149 da 3ª Região**, Agravante(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB, Advogado: Dr. Roberto Andrey Correia dos Santos, Agravado(s): CONSTRUSTELL COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, GABRIEL ALFREDO DA SILVA ALMEIDA, Advogada: Dra. Sueli Chiereghini de Queiroz Funchal, Advogado: Dr. Rafael Oliveira Couto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10544-41.2021.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): ANDERSON CANDIDO MOURA, Advogado: Dr. Ronaldo Marcelo Lobo Coelho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10176-**



94.2019.5.03.0056 da 3ª Região, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): GERALDO LIANO DA CRUZ, Advogado: Dr. Gilson Pereira de Freitas, Advogado: Dr. Gésio Pereira de Freitas, JADEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, Advogado: Dr. Jose Igor Veloso Nobre, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda reclamada, Cemig Distribuição S.A., ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 2654-26.2013.5.02.0065 da 2ª Região**, Agravante(s): EDIVALDO DE ALMEIDA GUIMARAES, Advogado: Dr. Osmar Conceição da Cruz, Agravado(s): VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Ilma Alves Ferreira Torres, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2108-63.2017.5.22.0003 da 22ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ESDRAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Fátima de Cássia Oliveira Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1576-54.2011.5.02.0004 da 2ª Região**, Agravante(s): MANHATTANS HOME -THE NEW YORK CONNECTION, Advogado: Dr. Mourival Boaventura Ribeiro, Advogada: Dra. Priscila Aparecida Fávoro Siqueira, Advogado: Dr. Luiz di Santi Neto, Agravado(s): RITA MARIA DA CONCEICAO LIMA, Advogado: Dr. Marcelo Cortona Ranieri, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, SHERUT COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. Joanilce Carvalhal, Advogado: Dr. Alexandre Lazaro da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1573-40.2017.5.10.0013 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Hebert Barros Bezerra, Agravado(s): ADRIANA OLIVEIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr. Ademar Cypriano Barbosa, Advogado: Dr. Joao Victor Alves dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1482-48.2018.5.06.0102 da 6ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes, Advogada: Dra. Marsha Almeida de Oliveira, Agravado(s): CHARLES DA SILVA, Advogada: Dra. Thelma Maria Moura Marques, DÍNAMO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Marcela Fonseca Brandão Lopes, Advogado: Dr. Tiago Germinio de Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1153-65.2020.5.06.0102 da 6ª Região**, Agravante(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, Advogado: Dr. Luiz Fernando Pereira, Agravado(s): OLIMPIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Isaac Lopes Toledo Siqueira, Advogado: Dr. Caio Jacuá Sinézio, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1095-87.2021.5.10.0111 da 10ª Região**, Agravante(s): VIA S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): UANGLES DE SENA MARTINS, Advogado: Dr. Higgor Cavalcante Pinto, Advogado: Dr. Huggo Cavalcante Pinto, Advogado: Dr. Brenda Medeiros Rabelo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa,



nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1049-42.2021.5.17.0002 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Jairo Martins Ferreira, Agravado(s): CARLOS FREDERICO MUNIZ CAMPOS, Advogado: Dr. George Rodrigues Viana, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 891-96.2019.5.22.0105 da 22ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO, Advogado: Dr. Diego Alencar da Silveira, Agravado(s): MARIA JOSE GONCALVES RAMOS, Advogado: Dr. Bruno Santos Lima Mesquita, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o executado ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 751-42.2019.5.05.0006 da 5ª Região**, Agravante(s): MARCIO SA MARINHO E OUTRA, Advogado: Dr. Roberio Souza Nunes, Agravado(s): MARIANA BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. Juliana Maria Celeste Miranda, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar os reclamados ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 486-42.2017.5.05.0028 da 5ª Região**, Agravante(s): DPE ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, Advogado: Dr. André Barachisio Lisboa, Advogado: Dr. Cassia Oliveira D Almeida Monteiro, Agravado(s): BARTOLOMEU SOUZA PINHEIRO - ME, RENATO GALIZA DE FREITAS, Advogado: Dr. Antônio Leonardo Souza Rosa, Advogado: Dr. Leonardo Rodrigues Pimentel, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 377-80.2020.5.09.0652 da 9ª Região**, Agravante(s): JADIMIL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - EPP E OUTRO, Advogado: Dr. Cristiano Lustosa, Agravado(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Orsi Abdul Ahad Securato, GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, JOHNSON CONTROLS PS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Pellegrini Ribeiro, VALDEMAR PEREIRA VIANA, Advogado: Dr. Ivan Krüger, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 353-69.2021.5.14.0008 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Mariana Avelar Flor, Agravado(s): MAURO DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Fernandes de Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 339-16.2022.5.07.0018 da 7ª Região**, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Agravado(s): CONTAX S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, NAYARA BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Iagê Figueiredo de Castro Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda reclamada, TAM LINHAS AÉREAS S.A., ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 338-61.2016.5.05.0191 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH E OUTROS, Advogado: Dr. Sócrates Mascarenhas Santos, Advogada: Dra. Keilla Mascarenhas Santos Daltro, Agravado(s): VALDELICE DA SILVA CERQUEIRA, Advogado: Dr. Victor Carneiro Rebouças da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar as executadas ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 233-79.2022.5.22.0004 da 22ª Região**,



Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO, Advogado: Dr. Manoel Muniz Neto, Agravado(s): FLORENTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Leonardo Soares Lima, Advogado: Dr. Maria Thalia Alves Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o reclamado ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 216-88.2020.5.05.0003 da 5ª Região**, Agravante(s): PARQUE SHOPPING BAHIA S.A., Advogado: Dr. Andre Martins Bastos, Agravado(s): JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Francisco Duarte, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o reclamado ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RR - 164-80.2022.5.10.0004 da 10ª Região**, Agravante(s): SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Dalila Aparecida Brandao do Serro, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 160-24.2019.5.10.0012 da 10ª Região**, Agravante(s): EIMO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Amorim, Agravado(s): VILMAR FERREIRA SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Moreira Pires, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 107-38.2016.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Agravado(s): DANIEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 103-81.2022.5.14.0402 da 14ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE CAPIXABA, Advogado: Dr. Marco Antonio Palácio Dantas, Advogado: Dr. Jose Henrique Alexandre de Oliveira, Agravado(s): JOSE RIBAMAR DA SILVA, Advogado: Dr. Wagner Álvares de Souza, Advogada: Dra. Elcias Cunha de Albuquerque Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 78-85.2022.5.22.0001 da 22ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO, Advogado: Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Advogado: Dr. Manoel Muniz Neto, Agravado(s): HELENILSON FERREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Manoel de Oliveira Castro Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o reclamado ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 36-44.2021.5.13.0026 da 13ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Rayssa Lanna Franco da Silva, Advogado: Dr. Francisco Wandeson Pinto de Azevedo, Agravado(s): ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Marcelo Dias Assunção, Advogado: Dr. Sarah Margarette Bezerra Pinto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 423-03.2022.5.11.0019 da 11ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. André Luiz Damasceno de Araújo, Advogado: Dr. Maria Christine Veras de Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E EM EMPRESAS SIMILARES DE COMUNICACAO POSTAL E TELEGRAFICA DO AMAZONAS, Advogado: Dr. Antônio Tavares Ferreira Costa, Advogado: Dr. Anelson Brito de Souza, Advogado: Dr. Mario Jorge Oliveira de Paula Filho, Advogado: Dr. Celio Alberto Cruz de Oliveira, Advogada: Dra. Jéssica Lopes de Lima, Advogado: Dr. Afonso Meireles Rufino, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme



art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 152-77.2021.5.21.0042 da 21ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: Dr. Pedro Victor Medeiros de Melo, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): TIROL PRAIA HOTEL LTDA, Advogado: Dr. Maria Shirlleynalva Silva de Andrade, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento; II) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 448, II/TST; e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Reclamado ao pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, a ser calculado com base no salário mínimo, exceto se houver previsão específica em norma coletiva da categoria quanto à base de cálculo diversa, desde que mais benéfica, acrescido dos reflexos legais e pleiteados, nos termos pleiteados na petição inicial, conforme se apurar em liquidação de sentença. Em razão do provimento do recurso de revista, inverte-se o ônus da sucumbência em relação aos honorários periciais, que ficará a cargo do Reclamado, nos termos do art. 790-B da CLT. Devidos honorários advocatícios sucumbenciais pela Reclamada, fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, nos termos do art. 791-A, § 1º, da CLT. Juros e atualização monetária na forma da decisão vinculante do STF, proferida no julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e das ADIs 5867 e 6021. Custas a cargo do Reclamado, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação. **Processo: RR - 829-76.2015.5.09.0002 da 9ª Região**, Recorrente(s): ALESSANDRO JANUARIO DE SOUZA PASCOAL, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Recorrido(s): COSTA CROCIERE SPA, COSTA CRUZEIROS - AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Luís Antônio Ferraz Mendes, CRUISE SHIPS CATERING AND SERVICES INTERNATIONAL N.V., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-RR - 100956-79.2020.5.01.0063 da 1ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Flávio Hechtman, Embargado(a): JOSE EDUARDO DE BARROS, Advogado: Dr. João Nascimento de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 12042-91.2018.5.15.0007 da 15ª Região**, Embargante: SARTORIA DE MARIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Etevaldo Ferreira Pimentel, Embargado(a): BRAZIL VEZTT COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP E OUTROS, Advogado: Dr. Agnaldo Luís Costa, NAIARA ANDRELINO DA SILVA, Advogado: Dr. Everton Ramires Magalhães Lopes, Advogado: Dr. Ewerson de Lima Santana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 930-19.2018.5.12.0037 da 12ª Região**, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Embargado(a): GABRIEL DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Allexsandre Lückmann Gerent, Advogado: Dr. Kleber Ivo dos Santos, Advogado: Dr. Denise Joppi, Advogado: Dr. Jeferson Koerich, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RR - 850-51.2021.5.08.0202 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR PREDICANTA LOPES, Advogado: Dr. Roberto Savio Guedes Ferreira, NEDINALDO BENEDITO TRINDADE DAS NEVES, Advogado: Dr. Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RR - 821-80.2021.5.08.0208 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, Advogado: Dr. Nayane Vieira



Monteiro, FRANK JUNIOR DA SILVA PEDROSO, Advogado: Dr. Zequiel Silva de Araujo Barros, Advogado: Dr. Isaque Manfredi Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 774-20.2020.5.12.0018 da 12ª Região**, Embargante: JANECELEIA SENA, Advogado: Dr. Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira, Embargado(a): MUNICÍPIO DE GASPARGAR, Procurador: Dr. Fabiano Andre da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar parcial provimento aos embargos de declaração da Reclamante para, sanando a omissão e conferindo efeito modificativo ao julgado, acrescer à condenação o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência pelo Reclamado, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, nos termos do art. 791-A, § 1º, da CLT, em face do provimento do recurso de revista da Reclamante. **Processo: ED-Ag-AIRR - 504-18.2017.5.09.0007 da 9ª Região**, Embargante: NOVA SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - ME E OUTRAS, Advogado: Dr. Marlos de Moraes da Silva, Advogada: Dra. Larissa Roberta Natel da Silva, Embargado(a): LUIS FERNANDO DE SANTANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gelson Barbieri, METRO JORNAL S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 127-29.2017.5.20.0011 da 20ª Região**, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Tiala Soraia de Farias Carvalho, Embargado(a): SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SERGIPE - SENGE, Advogado: Dr. Andress Amadeus Pinheiro Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-RRAg - 28-14.2018.5.14.0004 da 14ª Região**, Embargante: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE CACOAL 'PS' LTDA., Advogado: Dr. José Edilson da Silva, Embargado(a): SINDICATO DOS PROFESSORES DE INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS DO ESTADO DE RONDONIA, Advogado: Dr. Flávio Henrique Teixeira Orlando e Outra, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1001293-12.2020.5.02.0711 da 2ª Região**, Agravante(s): MWM - TUPY DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Raíssa Bressanim Tokunaga, Agravado(s): CONDOMINIO SP MARKET CENTER, Advogada: Dra. Priscila Mattosinho, GABRIEL DOS SANTOS CORREIA, Advogado: Dr. Ewerthon Renato Borges, VERZANI & SANDRINI S.A., Advogado: Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira, Advogado: Dr. Rafael Good God Chelotti, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001249-40.2016.5.02.0482 da 2ª Região**, Agravante(s): RODOVIARIO TRANSMOR TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. José Fabiano de Queiroz Wagner, Agravado(s): PAULO HERMES GOMES, Advogado: Dr. José Ribeiro de Andrade, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 1001241-46.2019.5.02.0292 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Magna Aparecida da Silva, Agravado(s): MARCOS COSTA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Sérgio de Paula Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pela Reclamada; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamada, da multa prevista no art. 266, § 5º, do RITST (art. 1021, § 4º, do CPC/15), formulado pelo Reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-ARR - 1001226-41.2017.5.02.0068 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fornazari Alencar, Agravado(s): MONIQUE NERIS GOMES, Advogado: Dr. Renato Moya Colares, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1001069-34.2019.5.02.0089 da 2ª Região**, Agravante(s): IBRAME INDÚSTRIA BRASILEIRA DE



METAIS S.A., Advogado: Dr. Flavio Picorelli Filho, Agravado(s): ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rossanezi, COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COOPERCARGA, Advogado: Dr. Realsi Roberto Citadella, Advogado: Dr. Carolline Monteiro Sene dos Anjos, MANHATTAN'S SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogada: Dra. Viviane Freitas Lora, MAURO MOURA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, TW PRESS ENCOMENDAS E TRANSPORTES EIRELI, Advogado: Dr. Rodrigo César Trigo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000844-23.2017.5.02.0432 da 2ª Região**, Agravante(s): CESAR AUGUSTO REZENDE NAVARRO, Advogado: Dr. Reinaldo Garcia do Nascimento, Agravado(s): FUNDAÇÃO DO ABC, Advogado: Dr. Roberto Luiz Bevenuto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000730-93.2017.5.02.0720 da 2ª Região**, Agravante(s): IDEIASNET S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Alouche, Agravado(s): FERNANDA CRISTINA BORGES CORREIA, Advogado: Dr. Marcos Sergio, OFFICER S. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, Advogado: Dr. Gustavo Bismarchi Motta, REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA E OUTRA, Advogada: Dra. Beatriz Mendonça de Almeida Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000443-13.2021.5.02.0067 da 2ª Região**, Agravante(s): CASA FASANO EVENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Advogado: Dr. Thatiane Cordeiro Mantovani dos Santos, Agravado(s): CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Fabiana Carla Checchia, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000352-18.2019.5.02.0446 da 2ª Região**, Agravante(s): ESPÓLIO de ENILDO RIBEIRO DE MIRANDA, Advogado: Dr. Estanislau Romeiro Pereira Júnior, Advogado: Dr. Lia Silveira Quintela, Agravado(s): AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., Advogado: Dr. Felipe Chiarini, Advogado: Dr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Advogada: Dra. Flávia Nasser Villela, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000325-36.2022.5.02.0444 da 2ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA., Advogado: Dr. Richard Milone Cacko, Agravado(s): VALDEMIR MACIEL, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Junior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000013-64.2013.5.02.0383 da 2ª Região**, Agravante(s): NILTON AUGUSTO FERNANDES, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): EPEN - EMPRESA PAULISTA DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Roberto Grigoletto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 179800-56.1993.5.01.0009 da 1ª Região**, Agravante(s): SERGIO VITOR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Alberto França Cunha, Advogado: Dr. Maiara Leher, Advogado: Dr. Marione Vieira Amaral, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 153600-87.2008.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): ESPÓLIO de MARIA FELICIANA SOARES GUERRA E OUTROS, Advogada: Dra. Renata Celes Charchar de Moura, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101466-46.2017.5.01.0080 da 1ª Região**, Agravante(s): REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Fernanda Rosa Silva Milward Carneiro, Agravado(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Daniella Caruso



Clark Magon Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Felipe Silva da Conceição, KEPLER PEREIRA, Advogada: Dra. Priccylla Mara Ferreira neves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101435-62.2019.5.01.0207 da 1ª Região**, Agravante(s): VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Agravado(s): ANDRESSA MOREIRA GARUBA, Advogado: Dr. Adriana Cortes Muniz, Advogado: Dr. Ethiene Cristina Moura Costa Soares, S A CONSULTORIA NA ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101393-57.2019.5.01.0063 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, ZELANDE SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Hélio Pereira Rocha, Advogado: Dr. Henrique da Silva Martins, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 101115-02.2019.5.01.0081 da 1ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL LAR INTERLINK EIRELI - ME, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): NILDA BERNARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Geraldo Di Stasio Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e deferir a multa pretendida pela Reclamante, a ser paga pelo Agravante, no importe de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100937-49.2019.5.01.0050 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, SILVANIA FERREIRA DA SILVA PINTO, Advogado: Dr. Jorge Bulcão Coelho, Advogada: Dra. Karina de Mendonça Lima, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 100751-28.2016.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): ESTAPOSTES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Artur Francisco Neto, Advogada: Dra. Priscilla Ramos Resende, JOAO SOARES BARBOSA, Advogada: Dra. Cristiane Barreto de Souza Meira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100574-72.2020.5.01.0003 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos, Agravado(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Ana Carolina Marques Bezerra, Advogada: Dra. Soraya Nouira y Maurity, IABAS - INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AVANCADA A SAUDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, JULIANA OLIVEIRA SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Rodrigues Maio Portal da Cruz, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Elisa Grinsztejn, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100103-30.2021.5.01.0065 da 1ª Região**, Agravante(s): FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Hamilton Braga Salles, Agravado(s): EDUARDO ALEXANDRE MENDES SEVERINO, Advogada: Dra. Deyse Henrique Barbosa, HÉRCULES - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Hamilton Braga Salles, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 39400-46.2006.5.01.0070 da 1ª Região**, Agravante(s): ELZIO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes Martins, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE



SOUSA, JAQUELINE COELHO PENNAFORTE, LUIZ CESARIO COSTA, MARCIA DA SILVA SANTANA, Advogado: Dr. Carlos Antônio Pires Correia, SIDNEY ALEXANDRE DE LIMA, UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito do Reclamante de condenação da Parte Agravante na penalidade prevista no art. 1021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 21267-49.2020.5.04.0403 da 4ª Região**, Agravante(s): RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): ORLEI RODRIGUES DUARTE, Advogado: Dr. Robspierre Azzolin Pereira, Advogado: Dr. Thiago Souto Quintana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 16466-58.2018.5.16.0005 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO, Advogado: Dr. Diego José Fonseca Moura, Agravado(s): MARIA DE FATIMA DA CRUZ FERREIRA, Advogado: Dr. Genival Abrão Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11590-40.2016.5.03.0022 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): OI MOVEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, WALDECI DA MOTA ROCHA, Advogada: Dra. Simone da Conceição Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11477-93.2017.5.03.0073 da 3ª Região**, Agravante(s): MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA., Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, Advogada: Dra. Camila Silva de Castro Cardillo, Advogado: Dr. Marcia Roberta dos Reis, Agravado(s): DONIZETI RODRIGUES, Advogado: Dr. Cleide Eber de Carvalho, Advogado: Dr. Dhébora Pedreira Bueno de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11442-30.2019.5.15.0009 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Pedro Luiz Neves Freire, Agravado(s): DB GESTAO CORPORATIVA EM SERVICOS EIRELI - ME, LUCAS GOMES BUSTAMANTE DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Alves Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11384-86.2013.5.01.0054 da 1ª Região**, Agravante(s): EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, Advogado: Dr. Paulo Mário Reis Medeiros, Agravado(s): GESTORA DE RECEBÍVEIS TETTO HABITAÇÃO S.A., LEOVIGILDO MOTA BARRETO FILHO, LEVI FERNANDES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Juliana Santos Azevedo Lima, Advogada: Dra. Anna Carolina Vieira Côrtes, NOVA ALTTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PEDRAS DE SAO JOAO AGROPECUARIA S/A, PUBLITETTO EDITORA LTDA, TETTO ENERGIAS LTDA., TETTO SPE 1 GESTAO DE RECEBIVEIS LTDA, TETTO SPE 5 GESTAO DE RECEBIVEIS LTDA., TETTO SPE 6 AGRONEGOCIOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11336-05.2015.5.15.0043 da 15ª Região**, Agravante(s): CONSTRAN S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Thiara de Freitas Wandekoken, Advogado: Dr. Ronildo Siqueira, Advogada: Dra. Debora de Souza Freitas, Agravado(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR VIRACOPOS, Advogado: Dr. Lúcio Machado Cunha da Silva, Advogada: Dra. Luciane Alves Barreto, CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), JOSE MARIA CARDOSO MATOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11284-52.2021.5.03.0101 da 3ª Região**, Agravante(s): ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Bibiana Goncalves, Advogado: Dr. Lucas Neves de Faria, Agravado(s): ANTONIO CARLOS GARCIA, Advogado: Dr. Imalaimo Figueiredo Paulo Correa, Advogado: Dr.



Claudio Antonio Chaquine Calixto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11202-59.2020.5.15.0024 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, Procurador: Dr. Isabele Marques de Freitas Morato, Agravado(s): CRISTIANE APARECIDA SPAULONCI, Advogado: Dr. Aurélio Saffi Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11092-07.2018.5.15.0032 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Agravado(s): MARCELINO JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10931-53.2015.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): VINICIUS AMORIM DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Renata Júnia Pereira Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10916-60.2020.5.15.0128 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): CLAUDINEI MARCON RIBEIRO, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Advogada: Dra. Karina Piccolo Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10897-56.2021.5.15.0019 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): PATRICIA CRISTINA SOARES, Advogado: Dr. Ciro Lopes Júnior, Advogado: Dr. Paulo Daniel Donha dos Santos Júnior, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10878-45.2019.5.15.0108 da 15ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Dra. Patrícia Vianna Meirelles, Agravado(s): PATRICIA APARECIDA BENVINDO, Advogado: Dr. Gilberto César Duro de Lucca, THAURUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, Advogada: Dra. Ligia do Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRag - 10685-21.2020.5.03.0143 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Advogada: Dra. Sabrina Gomes Santos, Agravado(s): ANTONIO SAMUEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lais Linhares da Silva Coutinho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: Os Drs. Sabrina Gomes Santos e Leonardo Ramos Gonçalves, advogados do Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., tiveram sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 10602-82.2017.5.03.0022 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): JESSICA NAIARA DE SOUSA FIRMINO, Advogado: Dr. Bruno Corrêa Lamis, Advogado: Dr. Marcelo Mariano, Advogado: Dr. Luizamara Ferreira Ribeiro, Advogado: Dr. Mariana Mara Correa, TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e aplicar à Agravante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10581-59.2016.5.03.0146 da 3ª Região**, Agravante(s): RODOVIAS DAS COLINAS S.A., Advogado: Dr. Cristiano Augusto Maccagnan Rossi, Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): JOSE CARLOS DE BRITO REIS,



Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Dr. Ivan da Silva Peixoto, MASSA FALIDA de ALCANA DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A. , Advogado: Dr. Ivair Ximenes Lopes, Advogado: Dr. André Araújo de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10499-86.2022.5.03.0091 da 3ª Região**, Agravante(s): FACCAO OUTONO E INVERNO EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Arcidelmo da Costa e Silva, Agravado(s): FLAVIA MARINHO NEVES, Advogado: Dr. Sammer José Brant Potiguara, Advogado: Dr. Ramon Felipe Vilela de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10452-16.2014.5.05.0131 da 5ª Região**, Agravante(s): INCENOR INDÚSTRIA CERÂMICA DO NORDESTE LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Jader Solano Neme, Agravado(s): PAULO CESAR ARAUJO GOIS, Advogado: Dr. Aldine Alves da Silva, Advogado: Dr. Sandro Rosa da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conheço do agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10408-48.2021.5.15.0074 da 15ª Região**, Agravante(s): TRANSMATION TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Mário Antônio Fernandes da Silva, Agravado(s): ELIDIO ROBERTO VIANA, Advogado: Dr. Luciano Fantinati, Advogada: Dra. Laís Rahal Grava, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e deferir a multa pretendida pelo Reclamante, a ser paga pelo Agravante, no importe de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10348-26.2019.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Jacqueline Lopes da Silva, Advogada: Dra. Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Agravado(s): REJANE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Esber Sant'Anna, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 10251-57.2016.5.09.0029 da 9ª Região**, Agravante(s): SERGIO WOLFF DE REZENDE, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Advogado: Dr. Bruno Fischer Fraiz de Moraes, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-RRAg - 10164-19.2017.5.03.0002 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): ANA PAULA CANDIDA LUCAS MARINHO, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 7278-24.2014.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): IVAN DE LIMA GUILHERMINO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Advogada: Dra. Tatiana Fernandes de Souza, Agravado(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-RR - 2459-03.2012.5.02.0089 da 2ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Andrade, Advogado: Dr. Nelson Alves de Sousa Coura, Agravado(s): RAIMUNDO ANILTON DE SOUZA FERREIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Paula Brasil Cavalcante, Advogado: Dr. Estanislau Maria de Freitas Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2453-70.2010.5.02.0087 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Raquel Lopes Santana, Advogada: Dra. Michelle Cristina Lopes



Ribeiro, Agravado(s): G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A., Advogada: Dra. Daniele Rosa dos Santos, JORDAO CARLOS FERREIRA, Advogado: Dr. Luiz Marchetti Filho, Advogado: Dr. Alfredo Luís Alves, Advogada: Dra. Sany Brasil Alves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2187-27.2013.5.02.0007 da 2ª Região**, Agravante(s): ALMIR JOSE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cláudio Amorim, Agravado(s): CONSTRUTORA CMDR LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Dr. Odair de Moraes Junior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 2039-28.2013.5.12.0010 da 12ª Região**, Agravante(s): BRAZ ALVARO GONCALVES, Advogado: Dr. Sandro Luís Vieira, Agravado(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-ARR - 1863-57.2013.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): CLAUDINEY MARIANO ALVES, Advogado: Dr. Ademir da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1758-94.2019.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MARTINS MIGUEL DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Advogada: Dra. Thais Casoni, USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogada: Dra. Paula Meneguetti Bernardelli Castro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1632-47.2016.5.09.0124 da 9ª Região**, Agravante(s): VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Agravado(s): NIVALDO TEIXEIRA DE MIRANDA, Advogado: Dr. Paulo André Miara, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1541-77.2017.5.09.0008 da 9ª Região**, Agravante(s): EDUARDO CAMPIONE DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Henrique Raymundo Nascimento, Advogado: Dr. Pablo Júnior Figueiredo, Advogado: Dr. Diego Meyer Sens, Agravado(s): DSR SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Luciano Cezar Vernalha Guimarães, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-ARR - 1257-23.2013.5.20.0002 da 20ª Região**, Agravante(s): WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA, Advogada: Dra. Maria Luiza Cardoso Coelho, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Vanessa Rodrigues de Oliveira, Advogada: Dra. Debora Kátia Pini, Agravado(s): HERALDO DE SOUSA RIBEIRO FILHO, Advogado: Dr. Clodoaldo Andrade Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1214-02.2017.5.17.0141 da 17ª Região**, Agravante(s): DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Júlia Serrat Stein, Advogado: Dr. Caio Hipólito Pereira, Agravado(s): PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. Flávia Quintera Martins, RHAISA LORENZONI PAULINO, Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Advogada: Dra. Ana Paula Colnago Fraga, Advogado: Dr. Weber Job Pereira Fraga, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1169-03.2017.5.06.0012 da 6ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, Advogado: Dr. Inaldo Germano da Cunha, Agravado(s): ADRIANA RODRIGUES GUERRA, Advogada: Dra. Renata Vale Ferreira de Matos, Relator: Ex.mo Ministro



Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1097-91.2014.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): BENEDITO SALVIANO MARTINS, Advogado: Dr. Raphael Viana Couto, Advogada: Dra. Fernanda Bonatto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 871-38.2018.5.09.0094 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Bárbara Eberle, Advogada: Dra. Íris Yamamoto Izutani, Agravado(s): VALDIR CASAL, Advogado: Dr. Evandro Correa Bello, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 633-42.2020.5.09.0872 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Erick Cardoso Hasselmann Motter, Advogado: Dr. Silvio Rubens Meira Prado, Agravado(s): JOSE LAERCIO GHIRARDI FUSCO E OUTRO, Advogado: Dr. Marino Eligio Gonçalves, Advogado: Dr. Marcos Roberto Meneghin, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Silva Caprioli, Advogado: Dr. Silvio Luiz Januario, Advogada: Dra. Ana Iaci Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 556-25.2018.5.08.0001 da 8ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Ana Paula Cavaleiro de Macedo Aboul Hosn, Agravado(s): EDUARDO XAVIER JUCA, Advogado: Dr. Roberto Chaves Branco, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 545-46.2021.5.08.0209 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): FAGNER JORGE SANTOS DE SOUSA, Advogado: Dr. Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. Nayane Vieira Monteiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 523-52.2021.5.21.0006 da 21ª Região**, Agravante(s): GOES ADMINISTRADORA DE HOTEIS E RESTAURANTES LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Rogerio Ribeiro de Meiroz Grilo, Agravado(s): SIMONE PONTES DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo das Reclamadas; e II - indeferir o pedido do Reclamante, formulados em contraminuta, de majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais. **Processo: Ag-AIRR - 423-26.2021.5.09.0073 da 9ª Região**, Agravante(s): IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Agravado(s): ANA PAULA GERALDO, Advogada: Dra. Patrícia Joana Silva Pinto, Advogado: Dr. Fabio Barrozo Pullin de Araujo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 419-56.2010.5.04.0382 da 4ª Região**, Agravante(s): AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A., Advogado: Dr. César Augusto da Silva Peres, Agravado(s): EDULCILANDIA ROZECLER OLIVEIRA PASSOS, Advogado: Dr. Marcelo Esmerio da Cas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 370-49.2016.5.05.0132 da 5ª Região**, Agravante(s): EDILSON DA SILVA SALES, Advogada: Dra. Daniela Correia Torres, Agravado(s): BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 173-63.2017.5.05.0034 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr.



José Ramiro Pimentel Cordeiro de Almeida, Agravado(s): MAISA AMORIM AGUIRRE, Advogado: Dr. Caio Mateus Caires Rangel, WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcia Cristina dos Santos Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 122-49.2015.5.03.0011 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Rosalia Maria Lima Soares, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Advogado: Dr. Pinto & Soares Advogados Associados, Agravado(s): SELMA DINIZ SILVA, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 18-15.2021.5.19.0007 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): KLEITON DOS SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. Isaac Pablo Morais Cavalcante Tavares, Advogado: Dr. Leonardo Rafael Barros de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1001570-84.2015.5.02.0361 da 2ª Região**, Agravante(s): ROGERIO SALVATICO, Advogado: Dr. Marco Antônio Silva de Macedo Júnior, Agravado(s): VITOPEL DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Márcio Nascimento dos Santos, Advogado: Dr. Alberto Gris, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "doença ocupacional - responsabilidade civil da Reclamada" para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II) sobrestar o julgamento do agravo de instrumento quanto aos demais temas. **Processo: AIRR - 101058-39.2016.5.01.0226 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Advogado: Dr. Paulo Arydes Gomes, Agravado(s): CAPTAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DE MULTISERVIÇOS PROFISSIONAIS, Advogado: Dr. Sergio Gustavo Rodrigues Porto, TAIRINE CRISTINA MOREIRA DE ASSIS, Advogado: Dr. Elizabete Silva Andrade, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20914-93.2021.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Layer Leorne Mendes Neto, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS, Advogada: Dra. Sílvia Montenegro Machado, KATIA BATISTA BECKER, Advogado: Dr. Taina Nocchi Rockett, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 765-72.2020.5.20.0006 da 20ª Região**, Agravante(s): CBS - COMERCIAL DE BEBIDAS SERGIPANA LTDA, Advogado: Dr. Patrick Diego Dias da Silva Cavalcante Coutinho, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Leonardo Galvão de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 519-53.2013.5.08.0007 da 8ª Região**, Agravante(s): SILVIO OLIVEIRA MARQUES E OUTRO, Advogado: Dr. Victor Souza Dias, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGM, Advogado: Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 250-61.2020.5.05.0133 da 5ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Melo de Andrade, Agravado(s): FRANCISCO LOURENCO DE SOUZA - EPP, Advogado: Dr. Carla Siqueira Lima, LEONARDO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Anderson Rogerio Franca da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

38

instrumento. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Presidente da Turma